# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Advertências / Notificações*** ..... 2
Notificações ..... 2
***Editais*** ..... 5


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

**Farmácia Central**

## TERCEIRA NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor do contrato supramencionado, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

*Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.*

*Autorização de Fornecimento nº 626/2025 datada de 30/06/2025 - Entrega parcial do(s) item(s): 19 - Atenolol/Clortalidona 50mg/12,5mg, comprimidos - SANDOZ*

***SENDO A TERCEIRA NOTIFICAÇÃO**, id 0071384 e id 0078549*

***Atraso superior a 15 (quinze) dias, o que sujeitará às penalidades de suspensão temporária, multa e extinção da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 6.284/2023.***

A execução da entrega do objeto desta Licitação, deverá ser efetuada de **forma parcelada, no período de 12 (doze) meses**, conforme necessidade desta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**
Departamento de Administração
Divisão de Compras e Licitação
Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065
Tel. (17) 3243-8120 - CNPJ: 46.612.032/0001-49
licitacao@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

prefeitura, por meio de instrumento **Autorização de Compras** expedida pela Secretaria Municipal da Saúde, que poderá ser enviada por e-mail ou WhatsApp, com prazo para **entrega** de no máximo **20** (vinte) dias corridos a partir do recebimento formal da Autorização de Compra, com exceção aos medicamentos de origem importada, que serão entregues no prazo de até **90** (noventa) dias conforme os trâmites de importação, salientamos que os pedidos serão enviados juntamente com nome e número dos processos judiciais dos pacientes, à empresa vencedora deverá realizar a entrega à **Rua São Pedro, nº 1731, Centro, Mirassol-SP, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h as 16:00 h.**

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para entrega dos materiais, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado ou que seja apresentada eventuais justificativas, podendo ser comprovada por meio de documentos essenciais à defesa.

Salientamos que a medicação em questão conforme estabelecido no Edital do Pregão e na Ata formalizada é para atendimento de demanda judicial, em caso de atraso e/ou não fornecimento acarretá sanções judiciais ao municipio.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 18/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0090339** e o código CRC **F2A1B338**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00004126/2025-19 SEI nº 0090339

fls. 86

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)**
**QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1500871-90.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **CLAUDIO WAGNER DA SILVA DANTAS - ME e outro** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital **de INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa (ões) Fiscal(is) que(m)-se a(s) Execução lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL.**, para cobrança de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema **SisbaJud**, em nome do(s) **executado(s),** conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **05 (cinco)** dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil, Não apresentada impugnação, fica o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO** da **PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à Execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começara a fluir após o decurso "in albis" do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80 , iniciando-se a contagem após o decurso do prazo **de 30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de agosto de 2025.

**Executada: CLAUDIO WAGNER DA SILVA DANTAS - ME**
**Documentos da Executada: CNPJ - 03.727.784/0001-42**
**Executada:CLÁUDIO WAGNER DA SILVA DANTAS**
**Documentos da Executada: CPF - 276.323.878-54, RG - 2763201121893/MS**
**Execução Fiscal nº: 1500871-90.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Nº da CDA: 201620251**
**Valor da Dívida: R$ 1.630,70 Atualizado até 27/02/2024**
**Valor bloqueado: R$ 600,04.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 02/09/2025 às 09:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500871-90.2016.8.26.0358 e código cQ54Tqjv.

fls. 45

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1507096-24.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **VANESSA CRISTINA DE SOUZA BAR - ME e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no SAF para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

**Executada: VANESSA CRISTINA DE SOUZA BAR - ME**
**Documentos da Executada: CNPJ: 15.277.812/0001-56**
**Executada: VANESSA CRISTINA DE SOUZA**
**Documentos da Executada: CPF - 311.596.938-46 e RG - 33949759**
**Execução Fiscal nº: 1507096-24.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição:10/01/2017 e outras.**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:7322/2019**
**Valor da Dívida: R$ 3.885,57 - Atualizado até: 05/07/2019**

**NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 26 de agosto de 2025.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 26/08/2025 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507096-24.2019.8.26.0358 e código roKFYN7I.